

RS
HS
Pres. S. S.

PARECER SOBRE AS CONTAS

Nos termos do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos apresentar à vossa apreciação o nosso relatório e o parecer sobre o Relatório de execução financeira, o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, e os respetivos Anexos referentes ao exercício de 2018 que nos foram apresentados pelo Órgão Executivo da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.

1. No âmbito das nossas funções:

- Procedemos ao acompanhamento da gestão e da atividade do Executivo da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA;

- Analisámos a informação contabilística, financeira e de gestão que nos foi disponibilizada, em suporte documental e informático, e verificamos a regularidade nos respetivos livros, registos contabilísticos e documentos;

- Verificámos a existência e relevação contabilística dos ativos e dos passivos pertencentes ou assumidos pelo Município de Vila Viçosa, particularmente no que respeita à adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados e que constam expressos no Anexo às contas;

- Desenvolvemos os procedimentos de revisão e auditoria às contas que considerámos adequados nas circunstâncias e, em consequência, emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, entregue ao Executivo Municipal e, cujo conteúdo consideramos como fazendo a parte integrante do presente relatório;

- Verificámos a conformidade legal e a regularidade financeira das operações registadas.

2. No âmbito do trabalho desenvolvido e da apreciação dos documentos de prestação de contas, constatámos que, tal como consta no Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, o Município de Vila Viçosa apresenta compromissos assumidos não pagos no período em análise de 1 118 478 euros (1 148 483 euros em 2017).

3. Emitimos ainda a Certificação Legal das Contas, com data de 26 de março de 2019, que inclui três reservas, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.

“Reservas

- *O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: “não obtivemos prova relativa aos saldos de abertura das rubricas de bens de domínio público, imobilizações corpóreas e incorpóreas, designadamente quanto à valorização e plenitude. Pelo exposto, não concluímos outrossim sobre as respetivas amortizações do período”. Esta situação é igualmente aplicável, no que se refere às demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018.*
- *O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: “Notámos uma divergência de 220 844 euros entre a dívida reclama pela entidade “CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central” e o saldo refletido nas contas do Município”. Com referência a 31 de dezembro de 2018 a situação mantém-se, ascendendo a divergência a esta data a 301 619 euros, correspondente ao confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo Município.*

PA
Salgueiros
XS

- *O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: "Referimos que ainda decorre o processo de implementação da contabilidade de custos prevista no ponto 2.8.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual obsta ao apuramento dos custos por funções, de bens e serviços." Esta situação mantém-se com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018."*
4. Face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 e o Relatório de Execução Financeira, bem como a proposta de aplicação dos resultados líquidos apurados, negativos em 267 197 euros, no sentido de os mesmos serem transferidos para Resultados Transitados, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados e aprovados pela Assembleia da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**.

Lisboa, 26 de março de 2019

Hugo Alexandre Mateus Salgueiro

Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)